

ANEXO

CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
(INFORMAÇÕES PRESTADAS COM BASE NAS POSIÇÕES DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023)

ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

CARPA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/ME nº 22.792.979/0001-10

(“Carpa Gestora” ou “Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. Pedro Ayres Lérias , Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Sr. Pedro Lima Romeiro , Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“ <u>Resolução CVM 21</u> ”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência; e	A declaração constitui anexo I ao presente Formulário de Referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	A declaração constitui anexo I ao presente Formulário de Referência
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Carpa Gestora é parte da Carpa Family Office, um Multi-Family Office focado na Gestão Financeira e de Serviços Familiares para indivíduos e famílias, num conceito de visão 360 graus, e foi constituída em 2015.



Em janeiro de 2017, houve a mudança do endereço da sede da Carpa Gestora, do Rio de Janeiro, RJ, para São Paulo, SP, mantendo-se o endereço do Rio de Janeiro para as demais atividades do grupo.

Em fevereiro de 2023, houve a mudança de endereço da Carpa Gestora em São Paulo, como consequência da expansão do grupo Carpa Family Office, passando a Carpa Gestora a se localizar no bairro do Itaim Bibi.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Em 22 de junho de 2018, a Carpa Gestora passou a ter como sócia a Carpa Associados Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 27.380.027/0001-03), que passou a ter o controle direto da Carpa Gestora. A Carpa Associados Participações Ltda., por sua vez, é controlada pela Carpa Partners Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 12.402.915/0001-02), que por seu turno é controlada pela Carpa Holding Participações S.A. (CNPJ/MF nº 22.248.392/0001-45).

b. escopo das atividades;

A fim de se adequar a Instrução CVM nº 592/17, em novembro de 2018, a Carpa Gestora deixou de prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários, atividade esta que passou a ser exercida em janeiro de 2023 por outra empresa do Grupo Carpa Family Office com o devido *chinese wall*.

Por fim, a partir do segundo semestre de 2019, a Carpa Gestora, com o objetivo de expandir a sua atuação, buscou sua adesão ao Código ABVCAP | ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE (“Código ABVCAP”) (hoje com convênio descontinuado com a ANBIMA), e passou a oferecer aos seus clientes também a gestão de recursos por meio de fundos de investimento em participações (“FIP” ou no plural “FIPs”).

c. recursos humanos e computacionais; e

Recursos Humanos

Em razão do encerramento da atividade de consultoria de valores mobiliários, conforme descrito na alínea “b” acima, o Diretor de Gestão deixou de cumular as responsabilidades ligadas à referida atividade.



	<p>Em setembro de 2019, o Sr. Celso Colombo passou a desempenhar o cargo de Diretor Estratégico de Investimento (“CIO”), ficando responsável pela análise do cenário macroeconômico e auxílio na avaliação do direcionamento dos investimentos. Ademais, é responsável também pela prospecção de novos negócios, em especial, mas não se limitando nas áreas de <i>venture capital</i> e <i>private equity</i>, e atuação da Direção Geral da Carpa Gestora junto dos demais sócios executivos.</p> <p><u>Recursos Computacionais</u></p> <p>A Carpa Gestora utiliza-se da Microsoft (Azure) para centralizar todos os recursos computacionais (servidores), e-mails e backups na nuvem.</p> <p>Ademais, utiliza-se dos seguintes sistemas:</p> <ul style="list-style-type: none">• CRM e ERP - Microsoft Dynamics,• KYC – Data Engine• Consolidação – Smart Brain• Dados de Ativos Offshore – Refinitiv• Dados de Ativos Locais – Broadcast <p>No mais, todos os colaboradores da Carpa Gestora se utilizam de laptops exclusivos do Grupo Carpa Family Office, com todas os módulos de segurança daí decorrente, tendo ainda suporte da Microsoft em termos de segurança de informação com a contratação do nível mais alto de proteção da empresa para a Carpa Gestora e todo o Grupo Carpa Family Office.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos.</p>	<p>Em 2019, a Carpa Gestora atualizou seus manuais e procedimentos internos, de forma a se adaptar aos novos Códigos da ANBIMA, com ajustes e aprimoramentos em relação a, dentre outros documentos, Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, Política de Certificação, Plano de Continuidade de Negócios e Política de Contratação de Terceiros, bem como quanto aos documentos que tratam do serviço de gestão de patrimônio.</p>



	<p>No segundo semestre de 2019, em decorrência da busca pela adesão ao Código ABVCAP (descontinuado em decorrência da entrada em vigor do atual Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros), conforme mencionado anteriormente, a Carpa Gestora ajustou sua Política de Gestão de Risco, de forma a retratar dispositivos relacionados ao mercado de private equity e venture capital, e o gerenciamento de tal tipo de risco.</p> <p>Em 2020 e 2021, a Carpa Gestora atualizou a Política de PLDFT, em função da entrada em vigor da Instrução CVM 617/2019, a qual foi revogada, posteriormente, pela Resolução CVM 50/2021, e em razão do início das atividades de Consultoria de Valores Mobiliários pelo Grupo Carpa Family Office.</p> <p>Em 2023, a Carpa Gestora atualizou algumas de suas políticas e manuais, como por exemplo sua Política de Certificação de Colaboradores, sua Política de Privacidade e sua Política de Gestão de Risco.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

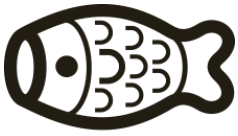
a. número de sócios	São 3 (três) pessoas jurídicas sócias diretamente da Carpa Gestora, e 7 (sete) sócios indiretos da Carpa Gestora com função executiva diretamente relacionada à sua atividade-fim (1 de risco, 5 de gestão de recursos de terceiros e 1 de Compliance).
b. número de empregados	São 10 (dez) empregados 1 (um) estagiários em atividades diretamente ligada à Carpa Gestora (4 em operações, 1 em risco, 1 em gestão, 1 analista e 1 estagiário, além de 3 em cadastro/PLDFT/Compliance), sem prejuízo dos demais Colaboradores do Grupo Carpa Family Office, os quais podem vir a ser compartilhados com a Carpa Gestora e que atuam em outras áreas (administrativo, serviços de Family office, jurídico, comercial, middle comercial, RH, TI e planejamento/controladoria).
c. número de terceirizados	Não há.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela	Fundos de investimentos regulados pela Instrução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Instrução CVM 175”) e carteiras administradas, cuja certificação aplicável é a Certificação de



administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	<p>Gestores da ANBIMA (CGA) e fundos de investimento regulados pela Instrução da CVM nº 444, 08 de dezembro de 2006, conforme alterada e pela Instrução da CVM nº 578, 30 de agosto de 2016, conforme alterada, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).</p> <p>O Diretor de Gestão da Carpa Gestora é CFA, além CGA / CGE.</p>
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<p>Pedro Ayres Lérias, CPF 303.266.118-86 – Sócio Diretor de Gestão, CFA, CGA e CGE</p> <p>Ian Robert Dubugras Jr., CPF 370.150.017-72 – Sócio Diretor Presidente (CEO).</p> <p>Igor Pinheiro Grohmann Paulo, CPF 369.280.778-32 – Sócio Analista Sênior de Gestão, CGA.</p>
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável, em função da modalidade de seu credenciamento, qual seja, “gestora de recursos”, a Carpa Gestora não possui auditor independente contratado.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável, em função da modalidade de seu credenciamento, qual seja, “gestora de recursos”, a Carpa Gestora não possui auditor independente contratado.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável, em função da modalidade de seu credenciamento, qual seja, “gestora de recursos”, a Carpa Gestora não possui auditor independente contratado.



5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita proveniente de cobrança de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Carpa Gestora com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários seja através de fundos de investimentos, seja através de carteira administrada.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, a Carpa Gestora tem patrimônio líquido maior do que 0,02% (dois centésimos por cento) dos recursos financeiros sob sua administração, bem como maior do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução 21.	Não aplicável - a Carpa Gestora está registrada perante a CVM apenas na categoria de gestora de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Carpa Gestora presta aos seus clientes os serviços de (i) Gestão Discricionária de Fundos de Investimento ou Carteira Administrada e (ii) Gestão de Patrimônio, nos termos do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, e das Regras e Procedimentos do Código de administração e Gestão de Recursos.



b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	<p>A Carpa Gestora tem como foco a gestão de fundos de investimento baseados na Instrução CVM 175, em especial, mas não se limitando, fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos (“Fundos de Investimento 175”).</p> <p>A Carpa Gestora oferece também aos seus clientes serviços de (i) carteira administrada, (ii) fundo financeiros exclusivos, bem como (iii) fundos espelho como veículos de acesso a determinados fundos do mercado.</p> <p>Por fim, a Carpa Gestora realiza também a gestão de 2 (dois) FIDCs “Não Padronizados” com foco em ações judiciais pré-precatório e restrito a um pequeno grupo de investidores, 2 (dois) FIPs espelhos de FIPs focados em projetos específicos de private equity para um pequeno grupo de investidores e 1 (um) FIP de private Equity monoativo.</p> <p>No exterior, a Carpa Gestora faz a gestão de um fundo de portfolio segregado em Cayman, que investe exclusivamente em fundos de investimento de venture capital nos EUA, além da gestão de carteiras administradas de seus clientes ou seus veículos de investimento.</p>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<ul style="list-style-type: none">✓ cotas de Fundos de Investimento 175;✓ Cotas de ETF no Brasil e no Exterior;✓ Cotas de Fundos de Investimento no Exterior;✓ cotas de FIPs;✓ cotas de FIDC NP;✓ Ações no Brasil e no Exterior;✓ Título de Crédito Privado no Brasil e no Exterior;✓ Títulos de Emissão do Governo Federal; e✓ Títulos de Emissão Soberana no exterior
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	<p>A Carpa Gestora não atua na distribuição de seus próprios fundos, conforme facultado pela regulamentação CVM vigente.</p>

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:



a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que a Carpa Gestora realiza, exclusivamente, a gestão de recursos de forma discricionária.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p><u>Atividades Potencialmente Conflitadas:</u> A Carpa Gestora é parte da Carpa Family Office, um Multi-Family Office focado na Gestão Financeira e de Serviços Familiares para indivíduos e famílias, num conceito de visão 360 graus. A Carpa Consultoria Financeira e Gestão Patrimonial Ltda. (“Carpa Consultora”) presta serviços de consultoria de valores mobiliários. Com exceção da Carpa Consultora e da Carpa Gestora, as demais empresas do grupo Carpa Family Office não praticam qualquer atividade ligada ao mercado de valores, não sendo, dessa forma, potencialmente ou efetivamente conflitadas.</p> <p><u>Tratamento de Potenciais Conflitos de Interesse:</u> A Carpa Gestora possui equipe técnica própria e exclusiva em relação à gestão de recursos de terceiros, adotando a segregação física e separação virtual dos diretórios desta equipe em relação à equipe de consultoria. Não obstante, conforme permitido pela legislação em vigor, a Carpa Gestora e a Carpa Consultoria compartilham os times do jurídico, de compliance, de risco, controles internos e PLD, além de outras áreas de suporte operacional ou administrativo.</p> <p>A Carpa Gestora adota uma política de <i>full disclosure</i> de potenciais conflitos de interesse, os quais são identificados e tratados no âmbito dos documentos aplicáveis, tais como este Formulário de Referência, o Código de Ética, bem como os Contratos de Prestação de Serviços.</p>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações (Base de 31/12/2023):	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	259 clientes com relação direta ou indireta (através de distribuição de terceiros)



b. número de investidores, dividido por:	
I. pessoas naturais	226
II. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	15
III. instituições financeiras	3
IV. entidades abertas de previdência complementar	N/A
V. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
VI. regimes próprios de previdência social	N/A
VII. seguradoras	N/A
VIII. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
IX. clubes de investimento	N/A
X. fundos de investimento	7
XI. investidores não residentes	8
XII. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>O volume de recursos financeiros sob gestão da Carpa Gestora em 31/12/2023 é de R\$ 4.048.010.460,86</p> <p><u>Carteiras Administradas:</u></p> <p>- Investidores qualificados: R\$ 952.298.116,06</p>



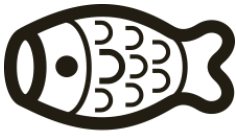
	<u>Fundos de Investimento:</u> - Investidores qualificados: R\$ 3.095.712.344,80	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	De forma direta, R\$ 266.940.747,34. No mais, há investimento indireto através de fundos investidos sob gestão de outras gestoras não ligadas à Carpa Gestora.	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	CLIENTE	VOLUME SOB GESTÃO (R\$)
	1	143.396.529,28
	2	124.482.249,92
	3	119.552.662,11
	4	117.662.244,02
	5	117.198.124,13
	6	111.682.543,66
	7	102.360.807,25
	8	69.578.469,78
	9	55.596.818,04
	10	54.458.642,06
Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
I. pessoas naturais	R\$ 3.471.673.689,57	
II. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 209.253.721,46	
III. instituições financeiras	R\$ 61.330.870,39	
IV. entidades abertas de previdência complementar	N/A	
V. entidades fechadas de previdência complementar	N/A	



VI. regimes próprios de previdência social	N/A
VII. seguradoras	N/A
VIII. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
IX. clubes de investimento	N/A
X. fundos de investimento	R\$ 103.478.529,65
XI. investidores não residentes	R\$ 202.273.649,78
XII. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 8.934.852,85
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 1.248.478.247,65
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 220.495.180,55
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 310.007.855,64
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 103.165.078,70



i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 1.982.907.701,72.
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
m. títulos públicos	R\$ 1.370.173,80
n. outros ativos	R\$ 172.651.369,95
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável - a Carpa Gestora está registrada perante a CVM apenas na categoria de “gestora de recursos”.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Todas as informações julgadas relevantes pela Carpa Gestora já estão disponibilizadas ao longo deste Formulário de Referência, para o conhecimento de todos os interessados.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>O controle direto da Carpa Gestora é exercido pela Carpa Associados Participações Ltda.</p> <p>Por outro lado, a Carpa Holding é a controladora indireta de todo o Grupo Carpa Family Office, incluindo a Carpa Associados Participações Ltda., conforme definido no item “e” abaixo, e tem os seguintes acionistas como beneficiários finais, os quais compartilham o controle do grupo: Celso Colombo Neto, Ian Robert Dubugras Jr., Pedro Ayres Lérias, Jaques Vieira Wanderley, Pedro Lima Romeiro e Betina Dodsworth Martins Froment Fernandes.</p>
b. controladas e coligadas	Não há participações da Carpa Gestora como controladora ou coligada em outras empresas do grupo Carpa Family Office, ou em qualquer outra empresa.



c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participações da Carpa Gestora em outras empresas do grupo Carpa Family Office.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A Carpa Gestora é controlada pela Carpa Associados, que por sua vez, é controlada pela Carpa Partners Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 12.402.915/0001-02), que por seu turno é controlada pela Carpa Holding Participações S.A. (CNPJ/MF nº 22.248.392/0001-45).
e. sociedades sob controle comum	São sociedades sob controle comum da Carpa Gestora, através do controle indireto da Carpa Holding: <ul style="list-style-type: none">✓ Carpa Consultoria Financeira e Gestão Patrimonial Ltda. / CNPJ/MF nº 14.868.120/0001-10; e✓ Carpa Consultoria, Intermediação e Participações Ltda. / CNPJ/MF nº 08.968.328/0001-08.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Todas as informações julgadas relevantes pela Carpa Gestora já estão disponibilizadas ao longo deste Formulário de Referência, para o conhecimento de todos os interessados.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Carpa Family Office é organizada da seguinte forma: Acionistas Controladores e Diretorias Executivas. Os acionistas controladores têm como atribuição, dentre outras, mas não se limitando, as seguintes: (i) Estratégias de posicionamento da empresa no mercado; (ii) Avaliação dos colaboradores; (iii) Política de comissionamento; (iv) Remuneração; (v) Novos negócios; (vi) Orçamento macro anual (desvio realizado x orçado); (vii) Cultura organizacional; (viii) Aprovação final de



	<p>estratégias de marketing; (ix) criação, extinção e modificação de outros comitês; e (x) criação, extinção de novas sedes ou filiais da sociedade.</p> <p>Sem prejuízo das demais Diretorias do grupo Carpa Family Office como um todo, as Diretorias Executivas da Carpa Gestora são órgãos técnicos que gerenciam o dia a dia da companhia, quais sejam: (i) Diretoria de Gestão; (ii) Diretoria Jurídica, de PLDFT e de Compliance; e (iii) Diretoria de Risco, além das Diretorias comuns a todo o grupo, como Diretoria de Controladoria, Diretoria de Tecnologia e Segurança da Informação, Diretoria Comercial, Diretoria de Serviços Familiares e Presidência.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Além das atribuições e poderes individuais das diretorias técnicas da Carpa Gestora relacionadas à CVM, isto é, a diretoria de gestão, a diretoria jurídica e de Compliance, e a diretoria de risco, a Carpa Gestora é representada da forma abaixo descrita.</p> <p>A Diretoria Estatutária da Carpa Gestora é composta por 6 (seis) diretores, sendo 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, 1 (um) Diretor Estratégico de Investimento, 1 (um) Diretor Jurídico, de PLDFTP e de Compliance, 1 (um) Diretor de Risco, 1 (um) Diretor Presidente (CEO) e 1 (um) Diretor Executivo (Administrativo).</p> <p>A administração em geral da sociedade será exercida, por período indeterminado, pelo Diretor Presidente, com poderes individuais, ou quando da assinatura conjunta de 2 (dois) dos demais Diretores da Carpa Gestora, os quais terão todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a Carpa Gestora judicialmente, de constituir procuradores em seu nome, de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da Carpa Gestora, bem como adquirir, alienar,</p>



	ou onerar bens móveis e imóveis e movimentar contas bancárias, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Todas as informações julgadas relevantes pela Carpa Gestora estão já disponibilizadas ao longo deste Formulário de Referência, para o conhecimento de todos os interessados.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

.Nome	PEDRO AYRES LÉRIAS
.Idade	41
.Profissão	Administrador de Empresas
.CPF ou número do passaporte	303.266.118-86
.Cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros
.Data de posse	20/06/2016
.Prazo do mandato	Indeterminado
.Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê Executivo
.Nome	BETINA DODSWORTH MARTINS FROMENT FERNANDES
.Idade	46
.Profissão	Engenheira Civil de Produção
.CPF ou número do passaporte	053.108.947-99
.Cargo ocupado	Diretora de Risco
.Data de posse	20/06/2016
.Prazo do mandato	Indeterminado
.Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê Executivo



a. Nome	PEDRO LIMA ROMEIRO
b. Idade	42
c. Profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	222.569.588-17
e. Cargo ocupado	Diretor Jurídico, de Compliance e PLDFTP
f. Data de posse	20/06/2016
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê Executivo
8.4. Em relação ao diretor responsável pela administração de recursos de terceiros fornecer:	Pedro Ayres Lérias LinkedIn: https://www.linkedin.com/in/pedro-lerias-cfa-a0a538?lipi=urn%3Ali%3Apage%3Ad_flagship3_profile_view_base_contact_details%3B3D36sQL6TGWwnEvlwvRYkQ%3D%3D
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2004.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificado como Chartered Financial Analyst (CFA) desde 2010.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Carpa Family Office
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo e Funções:</u> Sócio Executivo e Controlador Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade principal:</u> Gestão de carteiras de valores mobiliários. <u>Datas de entrada e saída:</u> 2016 – atual
• datas de entrada e saída do cargo	



8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Pedro Lima Romeiro LinkedIn: https://www.linkedin.com/in/pedroromeiro?lipi=urn%3Ali%3Apage%3Ad_flagship3_profile_view_base_contact_details%3BQsM%2B0ONuRWirKUVnilKb%2Fg%3D%3D
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2006; <u>Pós-Graduação:</u> (i) LL.M em Direito dos Mercados Financeiros e de Capitais, Insper, 2011; (ii) LL.M em Direito Societário, Insper, 2013
. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20 (já vencido).
. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Carpa Family Office
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo e Funções:</u> Sócio Executivo e Controlador Diretor Jurídico, de PLDFTP e de Compliance, responsável pelos assuntos jurídicos da Carpa Gestora e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da RCVM 21 e RCVM 50.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade principal:</u> Gestão de carteiras de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Datas de entrada e saída:</u> 2016 – atual
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	BETINA DODSWORTH MARTINS FROMENT FERNANDES LinkedIn: https://www.linkedin.com/in/betina-dodsworth-fernandes-06326269?lipi=urn%3Ali%3Apage%3Ad_flagship3_profile_view_base_contact_details%3BgqKjz3JxSLeIt2eOR6DWbw%3D%3D
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Engenharia Civil de Produção, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), 1998;



	<p><u>Pós-Graduação:</u></p> <p>(i) MBA em Finanças e Mercado de Capitais, Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ), 2000 (“Estudos sobre Derivativos Financeiros”);</p> <p>(ii) Mestrado pela Engenharia Elétrica, PUC-RJ, 2003 (“Um estudo dos efeitos de microestrutura nos padrões inter e intradiários do mercado brasileiro de ações”), e</p> <p>(iii) Doutorado pela Engenharia Elétrica, PUC-RJ, 2014 (“Essays on asset allocation optimization problems under uncertainty”).</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não possui.
• principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Carpa Family Office
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo e Funções:</u> Sócia Executiva e Controladora Diretora de Risco, responsável pelo monitoramento e pela gestão de risco das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Carpa Gestora.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade principal:</u> Gestão de carteiras de valores mobiliários. <u>Datas de entrada e saída:</u> 2016 – atual
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Carpa Gestora não atua na distribuição de seus próprios fundos, conforme facultado pela regulamentação CVM vigente.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
• principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A

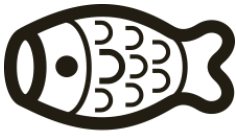


8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais	12 (doze) profissionais: 5 (cinco) sócios, 2 (dois) analistas e 1 (um) estagiário, 4 (quatro) profissionais como <i>back office</i> da área (operações), totalizando 12 (doze) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) O Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; (iii) Os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado; e (iv) Os analistas especialistas em <i>venture capital</i> , <i>private equity</i> e criptoativos possuem as funções de monitorar as empresas investidas por fundos de <i>venture capital</i> , <i>private equity</i> alocados pela equipe de gestão, bem como analisar eventuais oportunidades de investimento direto em empresas, dar suporte à gestão de ativos nestes setores, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado. Ademais, a equipe conta com profissionais de <i>back office</i> , responsáveis por boletagem dos investimentos, controle do caixa dos fundos, dentre outras funções auxiliares.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A equipe de gestão possui ferramentas desenvolvidas internamente em plataforma Microsoft Excel e Access, bem como se utiliza de sistemas de informações de mercado (Quantum) e consolidação de carteiras (Smart Advisor).



	<p>Além disso, se utiliza dos sistemas de dados de ativos offshore e local, os sistemas Refinitiv e Broadcast, respectivamente.</p> <p>As ferramentas estão associadas às seguintes rotinas e procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Geração de relatórios periódicos;• Análise qualitativa de gestores;• Análise quantitativa de fundos;• Geração de relatórios periódicos;• Elaboração de Relatório de Passivo, Liquidez, Relatórios gerenciais de fundos de investimento;• Controle diário dos caixas e despesas dos fundos de investimento;• Boletagem de ativo e passivo no sistema dos administradores, gestores de terceiros;• Boletagem e manutenção do sistema de carteiras; e• Relatórios diários de fundos de investimento.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	4 (quatro) profissionais, sendo 1 (um) sócio, 2 (dois) empregados e 1 (um) estagiário.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Código de Ética, Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como do Código de PLDFTP e Cadastro, ambos da Carpa Gestora e disponíveis no site www.carpafamilyoffice.com.</p> <p>Os documentos acima mencionados têm por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Carpa Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p>



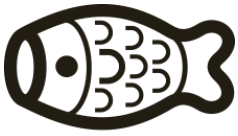
	<p>Ademais, em relação aos profissionais integrantes da área de Compliance, 2 (dois) profissionais são dedicados à área de cadastro e PLDFTP, 2 (dois) são dedicados ao Jurídico e Compliance, sendo 1 (um) estagiário e 1 (um) Diretor Jurídico, de PLDFTP e de Compliance em si.</p> <p>São responsabilidades da área de Compliance:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Assegurar que toda a equipe esteja operando de acordo com as diretrizes, políticas e procedimentos estabelecidas;✓ Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas, visando minimizar riscos operacionais; e✓ Estabelecimento de normas, procedimentos e controles internos. <p>São atividades principais da área de Compliance:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Emissão de regulamentos internos;✓ Testes de Compliance em operações, procedimentos e cadastros;✓ Monitoramento e implementação de mecanismos de controles internos;✓ Criação e manutenção de plano de continuidade dos negócios;✓ Pesquisa diária de legislação aplicável às atividades da Carpa Gestora no que se refere a Compliance e controles internos;✓ Controle e revisão de erros ou falhas que gerem perdas financeiras efetivas ou potenciais; e✓ Criação de controles e testes para prevenção à “lavagem de dinheiro”.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Carpa Gestora utiliza para sua gestão de Compliance, agenda de Compliance elaborada por advogados externos, o que disponibiliza uma agenda de atividades regulatórias atualizada, de controles internos e de testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à Carpa Gestora. Ainda, a Carpa Gestora dispõe do software Data Engine, da Cedro Technologies, para análise <i>background check</i> em nível mundial.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a</p>	<p>O Diretor Jurídico, de Compliance e PLDFTP é acionista integrante do grupo de controle da Grupo Carpa Family Office e responde apenas como</p>



independência do trabalho executado pelo setor	acionista da Carpa Holding, não havendo qualquer tipo de hierarquia funcional em relação às suas decisões técnicas, notadamente quanto à área de gestão de recursos, possuindo total autonomia no exercício de suas atividades.
-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo uma sócia controladora e um empregado (analista).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Carpa Gestora e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da instituição.</p> <p>Para informações detalhadas, vide Política de Risco da Carpa Gestora, disponível em www.carpafamilyoffice.com.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A área de gestão risco da Carpa Gestora produz periodicamente os seguintes relatórios de monitoramento de risco para todas as suas carteiras de investimento, sem prejuízo de relatórios específicos para produtos específicos, para acompanhamento da equipe de gestão e de compliance, bem como dos demais sócios, quando aplicável, quais sejam: Liquidez Fundos 175, Enquadramento Regulatório Fundos 175, Enquadramento Regulatório Outros, Risco de



Mercado, Risco de Liquidez – Ativo/Passivo e Aderência ao Perfil de Risco.

Todos os limites de risco das carteiras de investimento são definidos pela área de risco em conjunto com a área de gestão, conforme estratégia de investimento a ser adotada em função do perfil de cada cliente, regulamento e/ou política de investimento do fundo sob gestão.

O Diretor de Risco tem entre seus deveres verificar o cumprimento da Política de Gestão de Risco, encaminhar relatórios de exposição de risco de cada uma das carteiras de investimento sob gestão, bem como supervisionar eventuais terceiros contratados para o monitoramento de riscos das carteiras de investimento.

Ademais, a estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas atividades diárias da diretoria de risco que tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- (ii) monitoramento e apresentação técnica das métricas de risco das carteiras de investimento sob responsabilidade da Carpa Gestora, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- (iii) análise dos níveis de risco das carteiras de investimento em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;



	<p>(iv) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Carpa Gestora, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos; e</p> <p>(v) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias; e (vi) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.</p> <p>Em função da forma de atuação da Carpa Family Office, a área de risco executa um monitoramento contínuo dos gestores e fundos aprovados, passíveis de alocação pela área de gestão.</p> <p>Ainda, quaisquer alterações relevantes nas notas finais do modelo proprietário de score são imediatamente comunicadas à equipe de gestão e compliance da Carpa Gestora, via e-mail, reuniões presenciais ou virtuais.</p> <p>Para informações detalhadas, vide Política de Risco da Carpa Gestora, disponível em www.carpafamilyoffice.com.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de Risco é acionista da Carpa Holding e, portanto, parte do bloco controlador do grupo Carpa Family Office, de sorte que não se subordina tecnicamente a nenhuma outra instância da Carpa Gestora, sendo a área a última instância de decisão quanto às suas atribuições técnicas específicas.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de	Não aplicável - a Carpa Gestora está registrada perante a CVM apenas na categoria de “gestora de recursos”.



controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Carpa Gestora <u>não</u> atua na distribuição de seus próprios fundos, conforme facultado pela regulamentação CVM vigente.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Todas as informações julgadas relevantes pela Carpa Gestora estão já disponibilizadas ao longo deste Formulário de Referência, para o conhecimento de todos os interessados, bem como estão disponibilizadas em nossas Políticas e Manuais, em www.carpafamilyoffice.com .
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1., indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A Carpa Gestora atua em 2 (dois) modelos diferentes, sendo o principal através da cobrança de taxa de gestão/administração específica por produto/serviço, conforme volume e tipo de fundo, ou carteira administrada ou através de recebimento de rebates diretamente na Carpa Gestora nos casos específicos de fundos-espelho ou fundos exclusivos/reservados profissionais que assim autorizem



expressamente, mas todos em transição para o modelo sem rebate, conforme determinado pela nova legislação em vigor. A Carpa Gestora normalmente não cobra taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas	99,65%
b. taxas de performance	0,35%
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Todas as informações julgadas relevantes pela Carpa Gestora estão já disponibilizadas ao longo deste Formulário de Referência, para o conhecimento de todos os interessados.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Carpa Gestora, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.

No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a Carpa Gestora identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política de Seleção e Contratação de Terceiros seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual considera-se como “Terceiro” tais prestadores de serviços.

O processo de contratação e supervisão do Terceiro será efetuado visando o melhor interesse dos fundos de investimento sob gestão, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços, ou investidores na hipótese de potenciais conflitos de interesse.

Nesse sentido, a Carpa Gestora irá zelar, ao contratar Terceiros que pertençam ao seu conglomerado ou grupo econômico, ou ao



conglomerado ou grupo econômico dos investidores dos fundos de investimento geridos, para que as operações observem condições estritamente comutativas ora estabelecidas na Política de Contratação de Terceiros da Carpa Gestora.

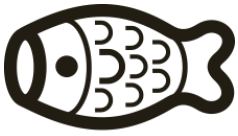
A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e dos Diretores de Risco e de Compliance da Gestora, responsáveis pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação.

Referido processo de *due diligence* visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Carpa Gestora e com os fundos de investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de *due diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Estes Terceiros deverão ser cuidadosamente selecionados e devidamente aprovados pelo Compliance, segundo critérios técnicos, profissionais e éticos, para evitar prejuízos à imagem e renome da Carpa Gestora, bem como sanções à empresa.

Deverão ser tomadas algumas precauções preliminares do ponto de vista qualitativo no processo de contratação de Terceiros, conforme Política disponível em www.carpafamilyoffice.com.

Em todos os casos, os Diretores de Risco e de Compliance exigirão, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, os Diretores de Risco e de Compliance envidarão melhores esforços para conferir tais informações.



Na seleção dos Terceiros com as quais se relaciona, a Carpa Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

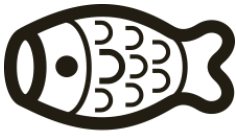
Os deveres principais da Carpa Gestora em relação à best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de soft dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

Após a contratação do Terceiro, a Carpa Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Risco, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.

A supervisão baseada em risco tem como objetivo destinar maior atenção aos Terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais. Nesse sentido, a Carpa Gestora segue a metodologia específica para a realização de supervisão baseada em risco dos Terceiros contratado, conforme suas políticas disponíveis em www.carpafamilyoffice.com.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são

A Carpa Gestora adota procedimentos com vistas a controlar e monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão, de modo que eventuais operações



**monitorados e
minimizados**

efetuadas fora dos padrões praticados no mercado, de acordo com as características do negócio, sejam identificadas e evitadas, e, se for o caso, comunicadas aos órgãos competentes.

Nesta linha, são utilizadas referências de preços divulgadas por associações específicas (ANBIMA, por exemplo), mercado organizado (BM&F Bovespa) e outros agentes de mercado (corretoras, outros gestores e tesourarias bancárias, por exemplo), além da quantidade e volume de negócios do ativo, bem como a frequência de negociação (percentual de dias em que o ativo é negociado).

**10.3. Descrever as regras
para o tratamento de soft
dollar, tais como
recebimento de
presentes, cursos,
viagens etc.**

Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido às entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos Colaboradores da Carpa Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos e carteiras de valores mobiliários geridos pela Carpa Gestora.

A Carpa Gestora não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores.

A Carpa Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.



Os presentes, vantagens, favores oferecidos por pessoas ou empresas que mantêm contato com o grupo Carpa Family Office não devem ser aceitos pelos colaboradores, salvo cortesias eticamente aceitas pelas práticas comerciais locais e informadas ao superior hierárquico imediato ou ao Compliance, desde que:

- Não excedam o valor equivalente a R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), nem puderem ser entendidos como propina ou corrupção, nos termos da legislação nacional e internacional;
- Não contrariem qualquer lei;
- Estejam de acordo com as práticas comuns de negócios;
- Não criem embaraços à Carpa Gestora ou ao colaborador se vierem a ser divulgados; e
- Não sejam em dinheiro ou equivalente.

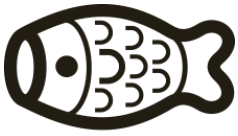
Não deverão ser oferecidos ou aceitos presentes em circunstâncias que possam criar obrigação comercial, uma vez que esta prática pode configurar conflito de interesses. Neste sentido, os acordos de Soft Dollar e os presentes não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os fornecedores, devendo a Carpa Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer fornecedores operações em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.

É permitido ao colaborador receber presentes e brindes dos superiores hierárquicos de acordo com as normas do bom senso e costumes locais.

É proibido a todos os Colaboradores presentear, oferecer vantagens ou favores a agentes públicos, independentemente de valor ou situação, com o objetivo de gerar vantagens de qualquer natureza para si, para a Carpa Gestora ou para seus clientes, nos termos do Código de Ética e da legislação em vigor.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios

Ambiente Físico



**e recuperação de
desastres adotados**

O ambiente físico é definido como o espaço onde as operações diárias da Carpa Family Office são conduzidas normalmente. Esse espaço inclui o imóvel, os móveis e equipamentos necessários a essa operação, como também o acesso seguro a esses recursos.

Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe da gestora deve continuar a desempenhar suas atividades a partir do plano de contingência.

Maiores detalhes podem ser acessados no Plano de Continuidade de Negócios da Carpa Family Office, disponível em www.carpafamilyoffice.com.

O plano contempla acesso remoto ao ambiente da Carpa Gestora na nuvem, através do qual, os usuários-chaves para continuidade dos negócios têm, através de uma VPN e seu login único e individual de usuário, acesso a todos os sistemas e arquivos necessários para realizar suas atividades.

E independentemente do plano de contingência para os usuários-chave, hoje 100% (cem por cento) da Carpa Gestora pode operar via Home Office se necessário, por exemplo, em tempos de pandemias prolongadas, sem prejuízo de presenças pontuais para a manutenção da estrutura do escritório, e recebimento e envio de documentos.

Ambiente Tecnológico

O ambiente tecnológico envolve todos os sistemas e recursos necessários para que a Carpa Gestora possa realizar sua operação de forma normal. Isso implica basicamente a disponibilidade de acesso aos sistemas utilizados pela empresa em seu dia a dia e a garantia de que suas informações estejam protegidas e possam ser acessadas e/ou utilizadas na operação da empresa, que inclui o armazenamento de dados de sistemas e aplicativos, os equipamentos eletrônicos em geral, links de telecomunicação e transmissão de dados, softwares e computadores,



aparelhos telefônicos etc., incluindo os recursos necessários para que tais itens funcionem de forma adequada e segura.

Todos os sistemas utilizados pela Carpa Gestora no ambiente da gestão são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet.

Equipe de Contingência

Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da companhia, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência:

- Diretor de Compliance (Coordenador de Contingência);
- Diretor de Investimentos (responsável pela definição de prioridades da área de gestão e operações a ser operada em modo de contingência); e
- Diretor de Tecnologia e Segurança de Informação (responsável pela coordenação dos trabalhos de contingência do âmbito tecnológico);

Essas pessoas deverão tomar as decisões necessárias para acionar o Plano de Continuidade de Negócios se e quando necessário, tomando essa decisão em conjunto ou, na ausência de um dos diretores, isoladamente, e deve ser comunicada imediatamente a todos os colaboradores da Carpa Gestora.

O Coordenador de Contingência entrará em contato (ou pedirá para que algum dos outros Diretores entre em contato) com os Colaboradores que prestam serviço de Tecnologia da Informação na Gestora, para comunicar o modo contingencial e tratar do acesso aos dados/sistemas, bem como efetuar o desvio das ligações dos telefones do escritório para linhas alternativas.



10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

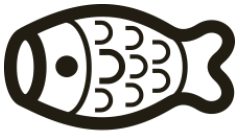
No âmbito do gerenciamento do risco de liquidez, é monitorada constantemente a liquidez dos ativos que compõem os fundos de investimento, de forma que as posições sempre tenham tamanhos adequados, principalmente ao volume negociado dos ativos (individualmente e como portfólio) e ao fluxo de aplicação e resgates. A análise leva em consideração o prazo de resgate do fundo, o número de dias necessários para zerar cada posição do fundo e o fluxo de resgates dos últimos 12 (doze) meses de cada fundo de investimento.

Importante reforçar que os fundos de investimento sob gestão da Carpa Gestora possuem como investimento principal e preponderante a compra de cotas de outros fundos de investimento. Neste contexto a gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada (com base nas ordens de resgate já conhecidas) e a oferta de liquidez estimada dos fundos de investimento e, no caso dos fundos abertos, não exclusivos ou reservados às Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 nº 14, de 01 de dezembro de 2021 (“Procedimentos de Liquidez – ANBIMA”).

Sem prejuízo do controle em paralelo pela área de risco, a equipe responsável pelo gerenciamento de liquidez dos ativos que são adquiridos pelas carteiras de investimento é a própria área de gestão, sempre observadas as métricas de liquidez determinadas pela área de risco.

As Diretorias de Risco, Compliance e de Gestão terão, mensalmente, acesso a um relatório gerado pela área de risco com a avaliação do enquadramento das janelas de liquidez dos fundos abertos e dos fundos exclusivos/reservados com o que está definido em sua Política de Investimentos e/ou regulamento.

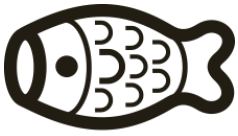
Para a análise dos critérios de análise de liquidez de ativos, é possível acessar a Política de Gestão de Risco da Carpa Gestora disponível em www.carpafamilyoffice.com.



10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Carpa Gestora não atua na distribuição de seus próprios fundos, conforme facultado pela regulamentação CVM vigente.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	www.carpafamilyoffice.com
II. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos de quaisquer naturezas em que a Carpa Gestora figure no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A



11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há e nunca houve processos de quaisquer naturezas em que a Carpa Gestora ou o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há processos de quaisquer naturezas em que a Carpa Gestora figure no polo passivo.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há e nunca houve processos de quaisquer naturezas em que a Carpa Gestora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A



11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há e nunca houve processos de quaisquer naturezas em que a Carpa Gestora ou o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A



12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. que não há contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Esta declaração constitui anexo II ao presente formulário.



b. que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. que não tem contra si títulos levados a protesto

Esta declaração constitui anexo II ao presente formulário.

Esta declaração constitui anexo II ao presente formulário.

Esta declaração constitui anexo II ao presente formulário.

Esta declaração constitui anexo II ao presente formulário.

Esta declaração constitui anexo II ao presente formulário.



CARPA
FAMILY OFFICE

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que este Formulário de Referência foi por nós revisado, bem como que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo a estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **CARPA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

São Paulo, SP, 31 de março de 2024

Pedro Ayres Lérias

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

Pedro Lima Romeiro

Diretor Jurídico, de PLDFTP e de Compliance



ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Declaro, para os devidos fins:

- a. que não há contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
- f. que não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, SP, 31 de março de 2024

Pedro Ayres Lérias

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros